



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



Mogi Guaçu, 17 de fevereiro de 2021.

Assunto: Contratação de empresa especializada para captação de recursos junto ao Governo Federal.

Interessado: Coordenação.

COMUNICAÇÃO INTERNA:

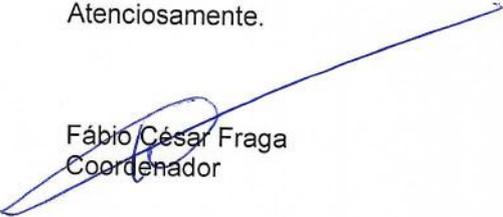
De: Coordenador
Para: Superintendente

Prezado Senhor,

Considerando que, não existindo corpo técnico necessário no CEMMIL para elaboração do pleito junto ao MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para captação de recursos, e se faz necessária a contratação de empresa especializada para realiza-lo.

Encaminhamos com a presente proposta apresentada pela CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, que nos parece estar em termos de aprovação quanto à razoabilidade dos valores apresentados.

Atenciosamente.


Fábio César Fraga
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços realizada para a contratação de empresa especializada para captação de recursos junto ao Governo Federal., sendo apuradas as seguintes ofertas:

- 1) CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO.....R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 2) LF GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS.....R\$3.000,00 (três mil reais).
- 3) APROVE ASSESSORIA E PROJETOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA LTDA.....R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Mogi Guaçu, 17 de fevereiro de 2021.

FABIO CESAR FRAGA
Coordenador Geral



Limeira, 15 de Fevereiro de 2021.

Ao
Consórcio Cemmil – Saneamento Ambiental
A/C Sr. Ivair Luiz Biazotto.

PROPOSTA DE SERVIÇOS

I. OBJETO:

Contratação de empresa técnica especializada na Elaboração de Propostas e Plano de Trabalho junto a Plataforma Mais Brasil, visando à solicitação de Recursos Financeiro do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de máquinas/veículos para o Consórcio Cemmil.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados através da presente proposta são:

- Identificar as necessidades do consórcio e alocar os mesmos aos objetivos do programa disponibilizado pelo Órgão Concessor (Ministério da Agricultura);
- Elaborar a documentação técnica necessária/exigida no programa disponibilizado para fins de participação do consórcio, incluindo as cotações dos equipamentos/bens;
- Elaborar e Cadastrar a Proposta e o respectivo Plano de Trabalho na Plataforma Mais Brasil, seguindo a data limite de apresentação do pleito;
- Acompanhar o andamento do processo até a data de divulgação das propostas selecionadas.



(19) 98808-9439



cr.dandrea@terra.com.br

Rua Cândido Portinari, 344 – Vila Independência, Limeira/SP.
CEP: 13.480-323



III. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo previsto para a realização dos serviços acima mencionados é de 10 dias, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento, não ultrapassando o prazo de encerramento do edital.

IV. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Para a realização dos serviços acima mencionados, será cobrada a importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a serem pagos em até 15 dias após a entrega da Nota Fiscal, acompanhada do Relatório de Serviços Prestados.

V. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- Fornecer todas as informações necessárias à contratada para o desenvolvimento dos trabalhos propostos;
- Intermediar a coleta de documentação/informação junto aos municípios consorciados, quando necessário.

VI. DEMAIS INFORMAÇÕES

A presente contratação não garante a seleção do consórcio no Edital em que está participando.

CR D'Andrea Assessoria e Consultoria em Administração
Cajó Rodrigues D'Andrea
CORECON 35127



(19) 98808-9439



cr.dandrea@terra.com.br

Rua Cândido Portinari, 344 – Vila Independência, Limeira/SP.
CEP: 13.480-323



LF consultoria
Gestão de Convênios
CNPJ: 18.439.044/0001-88

Ao
Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental
Sr. Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Cotação de Serviços.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, encaminhar proposta comercial conforme especificações abaixo mencionadas.

Item	Descrição Serviço	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
01	Elaboração e Cadastro da Proposta junto ao MAPA na Plataforma Mais Brasil, solicitando recursos financeiros para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para o Consórcio.	3.000,00	01	3.000,00
TOTAL				R\$ 3.000,00

Valor e Condições de Pagamento: O presente orçamento é da ordem de **R\$ 3.000 (três mil reais)** a ser pago após a entrega final do objeto proposto.

Essa proposta é válida por 20 dias.

LF Gestão de Projetos e Convênios
CNPJ: 18.439.044/0001-88
Rua Doutor Alvim, 1979 – Vila Independência – Piracicaba/SP.
Laraine Franco Buzetto



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Campinas, 15 de Fevereiro de 2021.

REF.: Prestação de serviços de consultoria.

Prezado Senhor,

A empresa **APROVE - Assessoria e Projetos de Viabilidade Econômica LTDA.,** CNPJ: **09.639.517/0001-08**, situada à Rua Hermantino Coelho, 595, sala A 63 – Mansões Sto. Antônio, Campinas/SP – CEP: 13087- atendendo ao objeto fornecido pelo Consórcio CEMMIL, vem apresentar Proposta de Prestação de Serviços, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração e cadastro do Plano de Trabalho junto a Plataforma Mais Brasil, do programa disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) objetivando a aquisição de equipamentos.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Levantamento de dados e informações necessárias para a consecução do objeto proposto;
- Elaboração da Documentação Técnica exigida pelo órgão concessor;
- Elaboração do Plano de Trabalho e Cadastro na P+B, seguindo as orientações do órgão concessor;
- Envio da respectiva proposta para análise, impreterivelmente até a data limite para apresentação dos pleitos;
- Acompanhamento junto ao órgão.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Para a execução do presente objeto será cobrado o valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Parcela única após a entrega do serviço, acompanhado do seu respectivo documento fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA

10 (dez) dias.

Atenciosamente,


APROVE – Assessoria e Projetos de Viabilidade Econômica Ltda.
CNPJ: 09 639 517/0001-08
Rafael Andrade Franciscão

À

CEMMIL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
A/C Sr. Ivair Biazotto



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



Mogi Guaçu, 22 de fevereiro de 2021.

Assunto: Contratação de empresa especializada para captação de recursos junto ao Governo Federal.

Interessado: Coordenação Geral.

De: Superintendente

Para: Coordenador

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do CEMMIL.

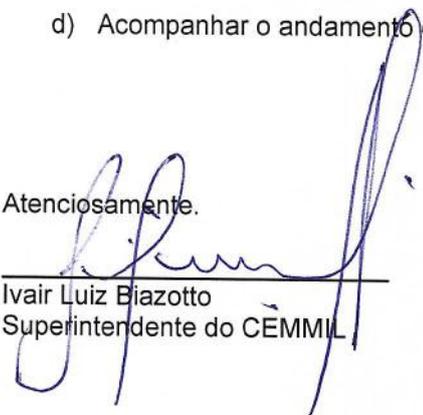
Considerando que, o CEMMIL não conta ainda com corpo técnico suficiente a dar andamento aos trabalhos necessários e não tem condições materiais e tempo suficiente para elaboração de trabalhos que exigem ainda conhecimentos específicos das matérias abordadas justificando-se a contratação de empresa especializada para o assunto.

Considerando ainda que, a proposta apresentada está em termos de ser aprovada e é razoável o valor apresentado.

Aprovamos, a contratação da empresa CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO para realizar os trabalhos de:

- a) Identificar as necessidades do Consórcio e alocar os mesmos aos objetivos do programa disponibilizado pelo Órgão Concessor (Ministério da Agricultura);
- b) Elaborar a documentação técnica necessária/exigida no programa disponibilizado para fins de participação do Consórcio, incluindo as cotações dos equipamentos/bens;
- c) Elaborar e cadastrar a proposta e o respectivo Plano de Trabalho na Plataforma Mais Brasil, seguindo a data limite de apresentação do pleito;
- d) Acompanhar o andamento do processo até a data de divulgação das propostas selecionadas.

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

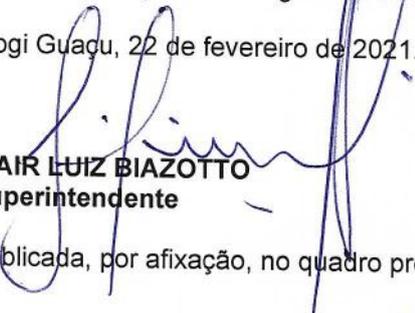
Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêem o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, no presente processo de dispensa de licitação, está em termos de ser deferida, e o valor é razoável;

Resolve, a Superintendência do CEMMIL, ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, nos termos da proposta apresentada, o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser procedido o competente contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

Mogi Guaçu, 22 de fevereiro de 2021.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.788.294/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2016
NOME EMPRESARIAL CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CANDIDO PORTINARI	NÚMERO 344	COMPLEMENTO *****
CEP 13.480-323	BAIRRO/DISTRITO VILA INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO LIMEIRA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CR.DANDREA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 8808-9439	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2021 às 15:24:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.788.294/0001-26
Certidão n°: 5097445/2021
Expedição: 07/02/2021, às 15:27:45
Validade: 05/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.788.294/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.788.294/0001-26

Razão Social: CR D ANDREA ASSES E CONS EM ADMINISTRACA

Endereço: R ALBERTO PRADA 00035 / JD VISTA ALEGRE / LIMEIRA / SP / 13487-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020700380981234220

Informação obtida em 07/02/2021 15:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 24.788.294/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:58 do dia 20/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2021.

Código de controle da certidão: **5A87.C7A0.F215.E150**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 24.788.294/0001-26

CAIO RODRIGUES D'ANDREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1991, empresário, portador do RG nº 47.933.751-2 / SSP-SP, expedido em 15/04/2010 e do CPF nº 232.688.268-73, residente e domiciliado na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Alberto Prada, 35 – Jd. Vista Alegre – CEP 13.487-060 e **NATALIA DE OLIVEIRA D'ANDREA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de Janeiro de 1992, empresária, portadora do RG nº 47.974.291-1 / SSP-SP, expedido em 29/03/2012 e do CPF nº 418.230.908-18, residente e domiciliada na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Alberto Prada, 35 – Jd. Vista Alegre – CEP 13.487-060, únicos sócios da empresa sob denominação de **CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA**, estabelecida nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo à Rua Alberto Prada, nº 35 – Jd. Vista Alegre – CEP 13.487-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nire nº 3522949868-9 em sessão de 12/05/2016, com alteração contratual nº 01 registrada sob nº 102.259/19-7, em sessão 20/02/2019, combinam em alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato resolvem os sócios alterar o endereço da sede da empresa para: “Rua Candido Portinari, nº 344 – Vila Independência – Limeira/SP – CEP 13480-323”

CLÁUSULA SEGUNDA –

Resolvem alterar também o endereço da residência dos sócios para:

Rua Candido Portinari, nº 344 – Vila Independência, Limeira-SP – CEP 13.480-323

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

À vista da alteração que ora se ajusta, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados:

CAIO RODRIGUES D'ANDREA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1991, empresário, portador do RG nº 47.933.751-2 / SSP-SP, expedido em 15/04/2010 e do CPF nº 232.688.268-73, residente e domiciliado na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Candido Portinari, 344 – Vila Independência – CEP 13.480-323 e **NATALIA DE OLIVEIRA D'ANDREA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de Janeiro de 1992, empresária, portadora do RG nº 47.974.291-1 / SSP-SP, expedido em 29/03/2012 e do CPF nº 418.230.908-18, residente e domiciliado na cidade de Limeira - Estado de São Paulo, à Rua Candido Portinari, 344 – Vila Independência – CEP 13.480-323, tem justos e contratado entre si, a consolidação do presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **CR D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Candido Portinari, 344 – Vila Independência – CEP 13.480-323.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

CAIO RODRIGUES D'ANDREA	18.000 quotas	R\$ 18.000,00
NATALIA DE OLIVEIRA D'ANDREA	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será: **A atividade de assessoria e consultoria na área administrativa, orientação e assistência operacional para gestão do negócio prestado a empresas e organizações públicas, serviços combinados de escritório tais**



como recepção e planejamento financeiro e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá ao sócio **CAIO RODRIGUES D'ANDREA**, tendo poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, da seguinte forma:- a) isoladamente – representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa e passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromisso, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, ou onde mais for necessário, independente da designação deste artigo. b) Isoladamente ou em conjunto, a assinatura de quaisquer documentos, quando importarem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento, quaisquer atos bancários e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador poderá criar denominações aos seus cargos a fim de promover a divisão interna do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da denominação social é privativo dos Administradores, conforme dispõe o artigo 1064 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade deverão ser exercidos pelos administradores.

CLÁUSULA OITAVA – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Limeira – Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Limeira, 01 de Dezembro de 2020.



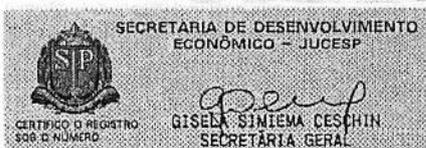
[Handwritten Signature]
CAIO RODRIGUES D'ANDREA

[Handwritten Signature]
NATALIA DE OLIVEIRA D'ANDREA

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
FELIPE NUNES CERQUEIRA
RG. 40.701.743-4 SSP/SP
CPF. 397.182.738-16
CRC 1SP310131/O-8

[Handwritten Signature]
WAGNER NUNES CERQUEIRA
RG. 23.730.851-4 SSP/SP
CPF. 167.952.528-09
CRC 1SP232331/O-2



408.405/20-0



JUCESP





MARAISA COELHO
Sociedade Individual de Advocacia
Registro nº 24.853
Advogada I OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL

Apresentado para Parecer Jurídico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL** para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Cemmil – Saneamento Ambiental, onde participam as cidades de Aguai, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

ch



c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

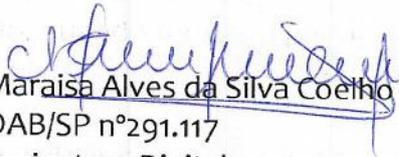
§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

A prestação de serviços especializados para a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL** enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços”. Coadunando, segue o artigo 23 da mesma lei que para serviços na categoria “tomada de preços” o valor que dispensa licitação é de até 650 mil reais, com o acréscimo do §8º.

O valor contratado foi de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ou seja, dentro dos limites estabelecidos.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 22/02/2021.


Maraisa Alves da Silva Coelho
OAB/SP nº291.117
Assinatura Digital



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

CONTRATADO: CR. D’andrea Assessoria e Consultoria em Administração Ltda.-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 07/2021

OBJETO: Assessoria e Consultoria especializada para captação de recursos junto ao Governo Federal.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 22 de fevereiro de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Caio Rodrigues D'Andrea

Cargo: Proprietário

CPF: 232.688.268-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N. 07/2021**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental**, inscrita no **CNPJ n. 05.012.725/0001-13**, com endereço à Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP, CEP: 13845-252, neste ato representado pelo **Sr. Ivair Luiz Biazotto**, portador do CPF n. 060.496.108-19, superintendente do consórcio, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CR D’Andrea Assessoria e Consultoria em Administração LTDA ME**, inscrita no **CNPJ n. 24.788-294/0001-26**, com endereço na Rua Cândido Portinari, 344 – Vila Independência - Limeira/SP, CEP: 13.480.323, neste ato representado pelo **Sr. Caio Rodrigues D’Andrea**, portador do CPF n. 232.688.268-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1 - Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados pela contratada destinados à Elaboração e Cadastro do Plano de Trabalho na Plataforma Mais Brasil, em favor da Contratante, visando solicitação de Recursos Financeiros para aquisição de Máquinas e Equipamentos junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme programa disponibilizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

2 – Pelos serviços aqui ajustados, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem pagos em até 15 dias após a entrega Relatório de Serviços Prestados, acompanhado do seu respectivo faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3 – A vigência do presente termo será de 30 dias contados a partir da assinatura do mesmo pelos atores envolvidos no processo (Contratante e Contratada).

3.1 – Os serviços de elaboração da proposta e, respectivo envio para análise, junto à Plataforma Mais Brasil devem seguir os prazos estipulados no programa disponível, isto é, até 30/03/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5534



CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4 – As responsabilidades e obrigações dos envolvidos no presente instrumento são:

4.1 – Da Contratada:

- Elaborar o cadastro, em favor da contratante, junto à Plataforma Mais Brasil, bem como toda documentação técnica exigida pelo órgão concessor;
- Atender aos requisitos documentais e técnicos exigidos no referido edital;
- Acompanhamento da Habilitação da respectiva proposta junto aos órgãos que disponibilizaram o programa;
- Manter a confidencialidade dos documentos e informações da contratante no presente processo;
- A contratada executará os serviços aqui ajustados de forma técnica e cumprindo os prazos estipulados no edital.

4.2 - Da Contratante:

- Garantir acesso a todas as informações e dependências necessárias para a perfeita execução do presente serviço;
- Providenciar as documentações e informações necessárias junto aos municípios consorciados, solicitada pela contratada para embasamento da proposta técnica;
- Indicar um profissional para acompanhar e fiscalizar os serviços a serem realizados pela contratada.

Mogi Guaçu, 24 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal CEMMIL de Saneamento Ambiental

Ivair Luiz Biazotto

CPF: 060.496.108-19

Superintendente

CONTRATADO:

CR D'Andrea Assessoria e Consultoria em Administração LTDA ME

Caio Rodrigues D'Andrea

CPF: 232.688.268-73

Sócio Proprietário



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaf - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181/3569-5334



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental, no período de fevereiro/2021, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pela CEMMIL, no mês de fevereiro de 2021, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa n°.003/2021 – Processo n°.132/2021 – Contrato n°.007/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

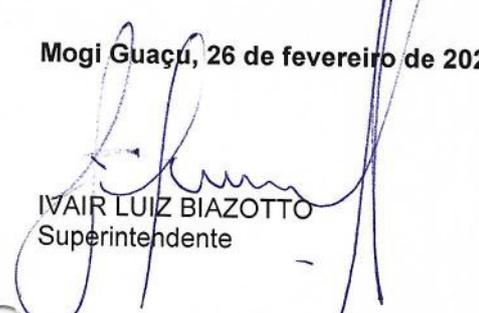
Contratada(o): CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 30 dias

Data de Assinatura: 24/02/2021

Mogi Guaçu, 26 de fevereiro de 2021.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do CEMMIL, na data supra.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador



CISMETRO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

Processo Seletivo nº 01/2018

O Superintendente do "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO", com sede à Rua Amarilis, 118 B – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.825-000 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 0001/2017, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **26 de fevereiro de 2021 à 04 de março de 2021**, no horário das **09:30hs às 11:00hs** e das **14:00hs às 16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança**, localizado na Rua Amarilis, 118 B – Jardim Holanda – Holambra - SP no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **A** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 01/2018. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: Enfermeiro 40hs – Amparo

Classificação	Candidato
14º	Maria Emilia Gonçalves Cachiba
15º	Rosineia Mendes Dos Reis Lopes

Holambra, 26 de fevereiro de 2021.

Élcio Ferreira Trentin
Superintendente do CISMETRO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa nº.003/2021 – Processo nº.132/2021 – Contrato nº.007/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental

Contratada(o): CR. D'ANDREA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 30 dias

Data de Assinatura: 24/02/2021

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente

REGIONAL

O JORNAL QUE CIRCULA TODAS TERÇAS E SEXTAS
EM 15 CIDADES DA REGIÃO

O JORNAL DOS GRANDES NEGÓCIOS!

PARA ANUNCIAR. 3896.1916

LIGUE (19):

9 996854255

WWW.OREGIONAL.NET